



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Diretoria-Geral

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO  
DE DOCUMENTOS Nº 01/2015.**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD, designado pela Portaria nº 819/DGR, de 20/06/2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XX, nº 6 de 11/07/2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos/LED nº 1/2015 da Promotoria de Justiça de Taguatinga; nº 1/2015 da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (PRODEMA); nº 1/2015 da Seção de Almoxarifado; nº 2/2015 da Promotoria de Justiça de Sobradinho; nº 3/2015 da Promotoria de Justiça do Paranoá; nº 4/2015 da Promotoria de Justiça de Ceilândia; nº 5/2015 da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; nº 6/2015 da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária; nº 7/2015 da Secretaria de Suporte Administrativo/CGAB/PGJ; nº 8/2015 da Promotoria de Justiça de Taguatinga; nº 9/2015 da Divisão de Digitalização e Publicação (DIGIP); e nº 10/2015 Plan-Assiste; faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Comissão Permanente de Eliminação de Documentos/CPAD eliminará os documentos constantes das listagens supramencionadas, que estarão disponíveis na internet ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD-meio do MPDFT.

Brasília – DF, 20 de maio de 2015.

**Antônio Hugo Barbosa Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**  
**CPAD - Meio**